



ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no Processo nº **59898477/2014**, e nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica o Edital de licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015, conforme descrito abaixo:**

Onde se lê:

- 6.7.1 **CONHECIMENTO DO PROBLEMA:** Dissertação, com no máximo 30 (trinta) páginas, em formato A4 ou A3, demonstrando detalhadamente (...).
- 6.7.2 **METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:** Dissertação, com no máximo 40 (quarenta) páginas, em formato A4 ou A3, demonstrando detalhadamente:
- 7.4.1.3 O prazo para atendimento ao objeto desta Licitação é de 10 (dez) meses, contados a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por até igual período, se houver interesse da Administração Pública nos termos da legislação aplicável.

No Anexo I - Termo de Referência:

Página 31 - O PMSB será aprovado por lei e terá revisão quadrienal. O projeto deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores do Município até o dia 30 de setembro de 2015, no qual deverá constar obrigatoriamente, a revisão periódica e sua atualização.

Página 50 - Coordenador Geral, com formação em engenharia e com experiência comprovada em coordenação ou gerenciamento do desenvolvimento de planos de saneamento, preferencialmente com experiência na área de meio ambiente ou planejamento urbano.

Leia-se:

- 6.7.1 **CONHECIMENTO DO PROBLEMA:** Dissertação, que deverá ser redigida conforme o item 6.11.8, demonstrando detalhadamente (...).
- 6.7.2 **METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:** Dissertação, que deverá ser redigida conforme o item 6.11.9 demonstrando detalhadamente:
- 7.4.1.3 O prazo para atendimento ao objeto desta Licitação deverá atender o Cronograma de Execução do Termo de Referência, página 49, contados a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por até igual período, se houver interesse da Administração Pública nos termos da legislação aplicável.



No Anexo I - Termo de Referência:

Página 31 - O PMSB será aprovado por lei e terá revisão quadrienal. O projeto deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores do Município em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no qual deverá constar obrigatoriamente, a revisão periódica e sua atualização.

Página 50 - Coordenador Geral, com formação em engenharia ou arquitetura e urbanismo e com experiência comprovada em coordenação ou gerenciamento do desenvolvimento de planos de saneamento, preferencialmente com experiência na área de meio ambiente ou planejamento urbano.

As demais condições permanecem inalteradas, bem como o horário de abertura da licitação. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco B - Goiânia-GO. FONE/: (62) 3524-6320 e site www.goiania.go.gov.br.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE
GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de agosto de 2015.


Valdi Camarão Bezerra
Secretário